



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

A prefeita municipal em exercício de Martinho Campos, Sr. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho, em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob nº **132/2025**, Inexigibilidade de Licitação nº **66/2025**, com o objetivo da Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços técnicos especializados em elaboração e gestão de projetos culturais e turísticos, capacitação de organizações da sociedade civil e de servidores municipais, bem como execução de ações de educação turística do município de Martinho Campos/MG, houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor de **HELIANE WALQUIRIA DE LIMA ME**.

Empresa	Valor Homologado
HELIANE WALQUIRIA DE LIMA ME	R\$ 63.200,00

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Martinho Campos-MG, 27 de agosto de 2025.

WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARALHO
PREFEITO MUNICIPAL